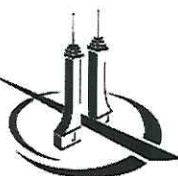




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**



CMU 000490-LEG 14/Jun/2022 14:58

**Ofício nº 83/2022/GAPRE**

**Uruguaiana, 13 de Junho de 2022.**

**A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA**

OF. 55

**Assunto: Encaminha.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as indicações e solicitações dos vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

**C.I nº 187/2022/SESTRA - Requerimento nº 65/2022 - Vereador Cristiano Bonapace  
C.I nº 189/2022/SESTRA - Requerimento nº 54/2022 - Vereador Cristiano Bonapace  
C.I nº 190/2022/SESTRA - Requerimento nº 57/2022 - Vereadores Cristiano Bonapace  
C.I nº 191/2022/SESTRA - Indicação nº 22/2022 - Vereadora Zulma Ancinello  
C.I nº 094/2022/SEMIUR - Indicação nº 67/2022 - Vereadora Zulma Ancinello**

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 187/2022

DATA: 17/05/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 91/2022/DLEG, de 28 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 91/2022/DLEG, de 28 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Bonapace, informo a Vossa Senhoria que determinamos à Diretoria de Trânsito que realizasse um parecer técnico, o que ensejou o encaminhamento da Comunicação Interna nº 067/2022, de 11 de maio de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando o parecer técnico realizado em relação à solicitação.

Por fim, encaminho a Vossa Senhoria a mencionada Comunicação Interna, para o devido conhecimento.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.**  
**- DIRETORIA DE TRÂNSITO -**

CI nº 067/2022

Uruguaiana, 11 de maio de 2022.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer sinalização viária

**Ref:** - C.I. Nº 95/2022 – SEGOV, de 04 MAIO de 2022.

- Of. nº Exec. 91/2022/DLEG, de 28 ABRIL de 2022.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que o local citado, Rua Flores da Cunha, entre Rodrigues Portugal e Padre Anchieta está sendo monitorado pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno e possíveis sinistros de trânsito, envolvendo os usuários da via.

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente:

- **Implantação de sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

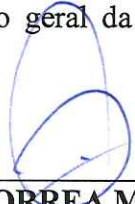
- **Revitalização da sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

- **Implantação de Ondulação transversal** – Resolução nº 600 CONTRAN

- **Implantação de Travessia Elevada para pedestres** – Resolução nº 738 CONTRAN

- **Implantação de SEMÁFORO** – Volume V do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Cabe ressaltar que os procedimentos, assim que definidos, são aplicados em conjunto com outras Secretarias Municipais, tais como SEMIUR, SEMUT, SEPLAN, entre outras; Sugere-se que tais solicitações sejam inseridas no protocolo geral da PMU, para que seja distribuída de forma transparente a análise do proposto.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CORREA MARQUES**  
Seção de Fiscalização de Trânsito

*De o encaminhamento.*  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 189/2022

DATA: 17/05/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 73/2022/DLEG, de 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 73/2022/DLEG, de 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Bonapace, informo a Vossa Senhoria que determinamos à Diretoria de Trânsito que realizasse um parecer técnico, o que ensejou o encaminhamento da Comunicação Interna nº 066/2022, de 11 de maio de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando as ações realizadas em relação à solicitação.

Por fim, encaminho a Vossa Senhoria a mencionada Comunicação Interna, para o devido conhecimento.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.**  
**- DIRETORIA DE TRÂNSITO -**

CI nº 066/2022

Uruguaiana, 11 de maio de 2022.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer sinalização viária

**Ref:** - C. I. Nº 82/2022, de 03/05/22 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 073/2022/DLEG, de 07/04/22 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que a via em referência, Rua 7 de Setembro, trecho entre as Ruas General Hipólito e General Canabarro, estava sendo monitorada pela equipe técnica da Diretoria de trânsito e já constava no cronograma de revitalização do setor de sinalização viária.

Cabe ressaltar que com objetivo de reduzir a velocidade no trecho anterior e proporcionar uma passagem segura aos pedestres, com mais visibilidade, foi implantada na Rua 7 de setembro, antes do cruzamento com a Rua General Hipólito, TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES em conjunto com a SEMIUR e seus serviços concluídos no dia 07/05/22.

Sinalização Viária Horizontal REVITALIZADA:

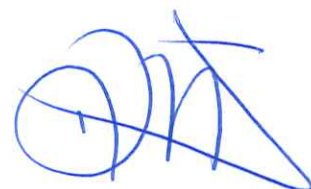
- Linha de divisor de fluxos do mesmo sentido
- Legenda no pavimento com inscrição "30 KM"
- Linha de retenção
- Sinalização sob a faixa de travessia elevada para pedestres

Sinalização Viária Vertical IMPLANTADA:

- Saliência ou lombada a 50 m – Código A-18
- Passagem sinalizada de pedestres - Código A-32b

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CORREA MARQUES**  
Seção de Fiscalização de Trânsito

*Der o encaminhamento.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 190/2022

DATA: 17/05/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 77/2022/DLEG, de 14 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 77/2022/DLEG, de 14 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Bonapace, informo a Vossa Senhoria que determinamos à Diretoria de Trânsito que realizasse um parecer técnico, o que ensejou o encaminhamento da Comunicação Interna nº 068/2022, de 11 de maio de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando o parecer técnico em relação à solicitação.

Por fim, encaminho a Vossa Senhoria a mencionada Comunicação Interna, para o devido conhecimento.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.**  
**- DIRETORIA DE TRÂNSITO -**

CI nº 068/2022

Uruguaiana, 11 de maio de 2022.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer sinalização viária

**Ref:** - C.I. Nº 83/2022 – SEGOV, de 03 MAIO de 2022.

- Of. nº Exec. 77/2022/DLEG, de 14 ABRIL de 2022.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que o local citado, Rua Flores da Cunha, em frente aos números 3260 e 3297 está sendo monitorado pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, com a finalidade de apresentar soluções a fim de implantação de sinalização viária demarcando área para o procedimento de carga e descarga

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente:

**Legislação:** - Resolução CONTRAN nº 302 de 18/12/2008

Art. 2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

.....  
IV - Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do CTB.  
.....

Art. 4º Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específico previstas no art. 2º, incisos II, IV, V e VIII desta Resolução quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do CTB.

**Legislação:** Anexo I do CTB

**OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA** - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**Dimensões:** Sinalização horizontal: Marcação Delimitadora de Estacionamento Regulamentado acompanhada da legenda "CARGA E DESCARGA". Composta por 01 linha contínua branca de 0,20m de largura, com comprimento (dLBr) de 20 a 30 metros, paralela e afastada de 2,70m do meio fio, interrompida com a legenda "CARGA E DESCARGA", e delimitada por 2 linhas contínuas brancas de 0,20m, perpendiculares ao meio fio e distante a 2,70m deste.

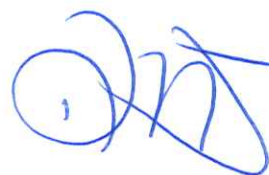
Cabe ressaltar que os procedimentos, assim que definidos, são aplicados em conjunto com SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA e insumos de adesivos sob as placas, conforme licitação vigente de empresa credenciada para a realização do serviço.

Verificação da área deve atender os padrões para implantação, pois se trata de estacionamento público e não reservado ao uso privado.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CORRÊA MARQUES**

Seção de Fiscalização de Trânsito

*Dar o encaminhamento.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 191/2022

DATA: 17/05/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 80/2022/DLEG, de 14 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 80/2022/DLEG, de 14 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à proposição da Excelentíssima Senhora Vereadora Zulma Ancinello, informo a Vossa Senhoria que determinamos à Diretoria de Trânsito que realizasse um parecer técnico, o que ensejou o encaminhamento da Comunicação Interna nº 065/2022, de 11 de maio de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando o parecer técnico em relação à solicitação.

Por fim, encaminho a Vossa Senhoria a mencionada Comunicação Interna, para o devido conhecimento.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.**  
**- DIRETORIA DE TRÂNSITO -**

CI nº 065/2022

Uruguaiana, 11 de maio de 2022.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer sinalização viária

**Ref:** - C.I. Nº 86/2022 – SEGOV, de 03 MAIO de 2022.

- Of. nº Exec. 80/2022/DLEG, de 14 ABRIL de 2022.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que o local citado, cruzamento entre as Ruas Bento Martins e Sete de Setembro, está sendo monitorado pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno e possíveis sinistros de trânsito, envolvendo os usuários da via.

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente:

- **Implantação de sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

- **Revitalização da sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

- **Implantação de Ondulação transversal** – Resolução nº 600 CONTRAN

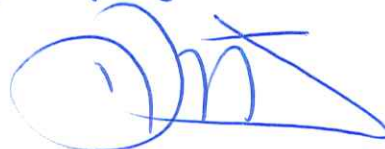
- **Implantação de Travessia Elevada para pedestres** – Resolução nº 738 CONTRAN

- **Implantação de SEMÁFORO** – Volume V do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Cabe ressaltar que os procedimentos, assim que definidos, são aplicados em conjunto com outras Secretarias Municipais, tais como SEMIUR, SEMUT, SEPLAN, entre outras; Sugere-se que tais solicitações sejam inseridas no protocolo geral da PMU, para que seja distribuída de forma transparente a análise do proposto.

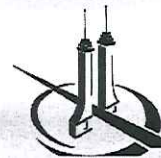
  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CORREA MARQUES**  
Seção de Fiscalização de Trânsito

*Dev o encaminhament.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
-SEMIUR -



**COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 094/2022/EXPEDIENTE-SEMIUR.**

**DE:** SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

**DATA:**  
17/05/2022

**PARA:** SEGOV

**ASSUNTO:** Responde CI N.º. 105/2022/SEGOV

**Senhor Secretário:**

Acuso o recebimento da CI n.º. 105/2022/SEGOV referente ao Of. Exec. N.º. 94/2022/DLEG, tendo a informar que a solicitação em questão já está no cronograma de execução de serviços da SEMIUR e tão logo for possível será executado.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

  
JOALCEI ALVES GONÇALVES  
SECRETÁRIO